



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO N.º 2 /DMHDL/CML/2023

ABERTURA DO 17º CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Avisa-se que vai ser aberto o 17º concurso por sorteio do Programa Renda Acessível, podendo os interessados apresentar a candidatura, **entre as 15:00h do dia 23 de Janeiro de 2023 e as 17:00h do dia 10 de Fevereiro de 2023**, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), nos termos seguintes:

I. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão atualizado composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no mesmo sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa da Renda Acessível, nos termos do previstos no art.º 6º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, adiante designado por RMDH.

II. O Concurso rege-se pelas normas constantes no RMDH, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 230 de 29 de novembro de 2019 e está disponível para consulta no sítio eletrónico do Município de Lisboa.

III. São critérios de acesso:

a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional, ou estrangeiro detentor de título de residência válida, e residir em território nacional.

b) Ter o agregado habitacional um rendimento global igual ou superior a 9.310€ ou 13.965€ (conforme a composição do agregado habitacional), e inferior a 35.000€ ou 45.000€, consoante seja composto por uma ou mais pessoas, a que acrescem 5.000€ por cada dependente adicional.

c) Cada elemento do agregado habitacional tem que possuir uma declaração de IRS de 2021 e constar da respetiva nota de liquidação, ou certidão de dispensa onde conste o montante dos rendimentos auferidos, nos termos do artº 58º, nº 5 do Código do IRS; as Declarações de IRS de todos os elementos de agregado habitacional reportam-se sempre ao último ano fiscal, imediatamente anterior ao da candidatura.

d) Trabalhadores independentes e beneficiários do IRS Jovem: podem concorrer com o valor do rendimento bruto anual constante da declaração de IRS de 2021 validada pela AT, caso o valor da nota de liquidação seja inferior aos limites mínimos mencionados na alínea b).

IV. A atribuição das habitações efetua-se através de concurso por sorteio, em local e data a anunciar oportunamente, no sítio eletrónico do Município de Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt).

V. O concurso é composto por uma bolsa de **64 habitações** municipais de tipologia T1 a T3, cujas características, plantas, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt).

VI. Na Plataforma Habitar Lisboa encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário. Para outras dúvidas do Concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 218170552 e o e-mail habitarlisboa@cm-lisboa.pt, entre as 9:30h e as 17:00h.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

VII. Todo o procedimento administrativo do presente concurso, decorre via Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), por via da qual são submetidos todos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao Concurso.

VIII. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

IX. Os candidatos sorteados com habitação, serão notificados por via eletrónica para no prazo de 5 dias úteis, procederem à submissão na Plataforma Habitar Lisboa, dos documentos previstos no Anexo I do presente Aviso. A este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.

X. A validação das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

XI. A renda mensal a aplicar, resulta do cálculo dos rendimentos declarados no Registo de Adesão, sendo para esse efeito considerados os valores do Rendimento Global, ao qual é subtraída a Coleta Líquida, sendo aplicável uma taxa de esforço, de acordo com o disposto no artº 26º nº 3 do RMDH.

XII. A atribuição das habitações em concurso, será formalizada com a outorga de um contrato de arrendamento urbano (NRAU), em anexo a este Aviso, nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, com o endereço: www.lisboa.pt, conforme determina o artº 38º do RMDH.

XIII. O encerramento do concurso ocorrerá com a atribuição da totalidade das habitações que o integram.

Em Anexo:

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II - Minuta do contrato de arrendamento
- III- Lista de Habitações a concurso

Lisboa, 18 Janeiro de 2023

A Vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local

Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro

18 JAN 2023